# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2007**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 514/06 E A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 023/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexo III,** a que se refere o art. 195 da Lei Municipal nº. 514, de 24 de abril de 2006, que "dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão" e suas modificações, com a inclusão de 03 (três) cargos de Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** Ficam alterados os **Anexos II, III e IV** da Lei Complementar Municipal nº. 023/2006, com a criação e inclusão de 01 cargo de **Coordenador de Projetos de Arquitetura,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com suas atribuições na forma do Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão as contas de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Municipal nº. 569/07 e vindouras, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o competente crédito, por Decreto se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MAGNA MARIA ROCHA**
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## GABINETE DO PREFEITO

**...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.**

**ANEXO I**

**A que se refere o art. 1º.**

| NOMENCLATURA | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Consultor Técnico | 15 | CC-A-1 |
| Coordenador do Mercado Municipal e Feiras Livres | 01 | CC-A-1 |
| Sub-Procurador | 01 | CC-A-1 |
| Sub-Secretário | 01 | CC-A-1 |
| **Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle** | **11** | **CC-A-1** |
| Curador de Museus | 01 | CC-A-1 |
| Assessor de Cerimonial e Relações Públicas | 01 | CC-A-2 |
| Assessor de Imprensa | 01 | CC-A-2 |
| Assessor Técnico – I | 27 | CC-A-2 |
| Coordenador Municipal de Defesa Civil | 01 | CC-A-2 |
| Técnico da Controladoria Interna | 01 | CC-A-2 |
| Gerente de Crédito – Programa Nosso Crédito | 03 | CC-A-2 |
| Assessor Técnico – II | 42 | CC-A-3 |
| Coordenador da Junta de Serviço Militar | 01 | CC-A-3 |
| Gerente | 41 | CC-A-3 |
| Ouvidor Geral | 01 | CC-A-3 |
| Assessor Técnico – III | 44 | CC-A-4 |
| Assessor Técnico Legislativo | 01 | CC-A-4 |
| Assessor Técnico Parlamentar | 01 | CC-A-4 |
| Coordenador de Seção | 74 | CC-A-4 |
| Coordenador de Turno | 26 | CC-A-4 |
| Coordenador de Núcleo | 13 | CC-A-5 |
| Agente de Apoio Operacional | 45 | CC-A-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MAGNA MARIA ROCHA**
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.

**Continua...**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO II**

**A que se refere o art. 2º da presente Lei.**

| NOMENCLATURA | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | VENCIMENTO – R$ |
|---|---|---|---|
| Coordenador de Ações Básicas de Saúde | 03 | CABS | 1.585,00 |
| **Coordenador de Projetos de Arquitetura** | 01 | CPA | 1.585,00 |

**Atribuições Básicas do cargo:**

**I – Coordenador de Projetos de Arquitetura:**

- auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura;
- apoiar a coordenação de equipes;
- auxiliar a engenharia na coordenação de projetos;
- pesquisar novas tecnologias de produtos e processos;
- projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos;
- detalhar projetos executivos e atualizando projetos e obras;
- detalhar projetos de grande porte;
- elaborar projetos para solicitação de verbas estaduais e/ou federais;
- análise e aprovação de projetos de obras particulares para liberação do alvará de licença para construção; e
- desenvolver outras atividades correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MAGNA MARIA ROCHA**
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.

Continua...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO III**

**A que se refere o parágrafo único do art. 2º.**

| NOMENCLATURA | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Assessor Jurídico | 08 | ASJ |
| Diretor Educacional | 07 | DEM |
| Diretor de Creche | 04 | DCM |
| Coordenador de Ações Básicas de Saúde | 03 | CABS |
| **Coordenador de Projetos de Arquitetura** | **01** | **CPA** |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MAGNA MARIA ROCHA**
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.

Continua...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO IV**

**A que se refere o Parágrafo Único do art. 2º.**

| REFERÊNCIA | VENCIMENTO – R$ |
|---|---|
| ASJ | 1.585,00 |
| CABS | 1.585,00 |
| **CPA** | **1.585,00** |
| DEM | 1.380,00 |
| DCM | 1.280,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MAGNA MARIA ROCHA**
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.